

MODELO 6

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2023

I – Identificação da Unidade:

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ: 13.537.034/0001-61
Endereço: Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã/RJ
Telefone: 22-2768.9300 ramal 9359
E-Mail: semas@quissama.rj.gov.br
Sítio Eletrônico: -

II – ROL dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo / Função	Período de Gestão	Ato de Nomeação e Data	Ato de Exoneração e Data
Gestor	Rosemar Lemos dos Santos Leite	014.585.597-00	Secretária Municipal de Assistência Social	A partir de 19/06/2024	Portaria 24.730/2024	
Gestor	Tânia Regina dos Santos Magalhães	755.060.767-20	Secretária Municipal de Assistência Social	A partir de 05/01/2021	Portaria 19.121/2021	Portaria Nº 24.683/2024 de 05/06/2024
Gestor	Tânia Regina dos Santos Magalhães	755.060.767-20	Secretária Municipal de Assistência Social	A partir de 02/01/2017	Portaria nº 14.234/2017 de 13/01/2017	Portaria nº 19.079/2021 de 31/12/2020
Gestor Anterior	Renata de Queiros Mattoso Cunha	074.663.327-06	Secretária Municipal de Assistência Social	01/02/2015 a 31/12/2016	Portaria nº 12.985/2015 de 06/02/2015	

III – Lei de Criação da Unidade Gestora:

Lei Municipal nº 0370/1996.

IV – Objetivo da Unidade Gestora:

O FMAS foi criado como instrumento de captação e aplicação de recursos, e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social. A Assistência Social, como Política Pública, demanda de todos os atores envolvidos uma prática constante, postura de reflexão, debate e ação, com a ótica dos direitos sociais.

V – Conselhos, quando existentes:

Nome do Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS

Composição: Gestão do CMAS Biênio 2023/2024

Presidente	Vânia Cristina Lista Pinto
Secretária Executiva	Natália Paula de Souza

Conselheiro		Representação
Titular	Cláudia Márcia Paula	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Márcio Daniel Valetin da Silva	
Titular	Carolina dos Santos Pessanha	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Isabel Aparecida Lima Alves	
Titular	Ana Cláudia Rocha de Castro	Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Urbanismo
Suplente	José Borba Pessanha	
Titular	Vânia Cristina Lista Pinto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Hilda Marcia Soares Monteiro	
Titular	Patrícia Souza Pessanha	Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Suplente	Edilberto Leite de Azevedo	
Titular	Leila de Fátima de Azevedo Maciel Reis	Clube dos Amigos da Infância de Quissamã
Suplente	Adriana Dias Xavier	
Titular	Meire Paiva de Carvalho Moreira	Representantes dos Usuários
Suplente	Denise Rocha Barcelos Pessanha	
Titular	Luiz Paulo Souza Gama Gomes Sartori	Representantes dos Usuários
Suplente	Irinice Cunha da Fonseca	
Titular	Drielle Euzébio de Souza	Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Suplente	Juçara Lessa de Siqueira	
Titular	Vânia Cecília de Oliveira	Associação de Moradores da Penha
Suplente	Rosemery Gomes da Silva	

Contas do Exercício: As contas do FMAS foram aprovadas conforme Resolução Nº 006/2024, publicada no D.O.Q. Nº 2783 Ano 2024.

VI – Informações sobre a Gestão Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial:

- Da Lei Orçamentária: Lei Municipal nº 2281/2022
- Não houve movimentações de créditos adicionais no FMAS

- Da Execução Orçamentária:

Exercício 2023	Valor R\$
Despesa fixada	R\$ 32.041.900,00
Suplementações	R\$ 7.908.125,98
Créditos Especiais	R\$ 171.136,11
Anulações	R\$ 2.339.192,96
Dotações Atualizadas	R\$ 37.781.969,13
Despesa Empenhada	R\$ 36.856.990,94
Resultado (economia orçamentária)	R\$ 924.978,19

- Relação dos programas de governo sob a responsabilidade da jurisdicionada:

Código do Programa / Ação	Identificação do Programa	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Meta Financeira Prevista	Meta Financeira Realizada
08.122.0079.2288	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	NÃO MENSURÁVEL	0	-	R\$ 6.832.350,00	R\$ 9.283.941,23
08.122.0079.1111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	UNIDADE	2	1	R\$ 800.000,00	R\$ 780.905,72
08.122.0079.1051	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	UNIDADE	5	2	R\$ 361.500,00	R\$ 193.915,54
08.241.0093.2292	AUXÍLIO AO IDOSO	UNIDADE	1200	1255	R\$ 3.650.000,00	R\$ 4.356.500,00
08.242.0093.2293	AUXÍLIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	170	258	R\$ 562.500,00	R\$ 705.550,00
08.243.0092.2291	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	150	150	R\$ 50.000,00	R\$ 132.453,39
08.243.0092.0092	PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS	UNIDADE	300	400	R\$ 1.023.500,00	R\$ 1.122.970,00
08.243.0093.2296	AUXÍLIO AO JOVEM EM AÇÃO	UNIDADE	450	483	R\$ 1.620.000,00	R\$ 1.678.600,00
08.243.0093.2294	AUXÍLIO AO AGENTE MIRIM	UNIDADE	750	844	R\$ 2.025.000,00	R\$ 2.361.950,00
08.244.0088.2284	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	2060	4560	R\$ 5.475.100,00	R\$ 4.947.062,52
08.244.0088.2285	GESTÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PSB	UNIDADE	1500	2150	R\$ 644.000,00	R\$ 1.152.901,61
08.244.0089.2286	GESTÃO DO IGDSUAS -M	NÃO MENSURÁVEL	-		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
08.244.0090.2287	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	NÃO MENSURÁVEL	-		R\$ 50.500,00	R\$ 9.585,01
08.244.0091.2289	GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO	NÃO MENSURÁVEL	-		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
08.244.0093.2295	AUXÍLIO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO MENSURÁVEL	-		R\$ 2.864.650,00	R\$ 2.854.450,00
08.244.0093.2297	AUXÍLIO MAIS RENDA QUISSAMÃ	UNIDADE	1850	1905	R\$ 5.535.000,00	R\$ 6.522.800,00
08.244.0094.2298	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	240	320	R\$ 540.800,00	R\$ 753.405,92
TOTAL GERAL					32.041.900,00	36.856.990,94

VII – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros:
Sem registros.

VIII – Informações sobre a permanência de Restos a Pagar Processados e não Processados por mais de um exercício financeiro:

EXERCÍCIO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2023	R\$ 736.441,30	R\$ 1.419.549,44	R\$ 2.155.990,74
2022	R\$ 260.848,53	R\$ 8.053.605,15	R\$ 8.314.453,68
2021	R\$ 90.343,42	R\$ 2.400.081,92	R\$ 2.490.425,34
TOTAL GERAL	R\$ 1.087.633,25	R\$ 11.873.236,51	R\$ 2.490.425,34

ROSEMAR LEMOS
DOS SANTOS
LEITE:01458559700

Assinado de forma digital
por ROSEMAR LEMOS DOS
SANTOS LEITE:01458559700
Dados: 2024.06.25 08:51:22
+03'00'

Rosemar Lemos dos Santos Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora

Relatório Anual de GESTÃO 2023



PREFEITURA DE QUISSAMÃ/RJ

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

APRESENTAÇÃO

No último censo de 2022, a população era de 22.393 habitantes e a densidade demográfica era de 31,12 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 61 e 80 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1546 e 2283 de 5570.

Em 2021, o salário médio mensal era de 2,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15,19%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 12 de 92 e 64 de 92, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 248 de 5570 e 2411 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 14 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 3021 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais 2021

2,8 salários mínimos

Pessoal ocupado 2021

3.880 pessoas

EDUCAÇÃO

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,5%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 21 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1288 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,2 e para os anos finais, de 5,2. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 63 e 22 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3296 e 1327 de 5570.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 234.850,73. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 4 de 92 entre os municípios do estado e na 34 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 93,5%, o que o colocava na posição 4 de 92 entre os municípios do estado e na

1288 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 500.754.055 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 562.116.960,2 (x1000). Isso deixa o município nas posições 29 e 27 de 92 entre os municípios do estado e na 331 e 281 de 5570 entre todos os municípios

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 8,9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 69 de 92 e 38 de 92, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3035 de 5570 e 2040 de 5570, respectivamente

Apresenta 85,9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 42% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 71,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 16 de 92, 71 de 92 e 5 de 92, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 659 de 5570, 4434 de 5570 e 77 de 5570, respectivamente.

Quissamã é o sexto melhor município do Estado do Rio no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-Br). O ranking, divulgado na última sexta-feira (8), mede o desempenho das cidades brasileiras nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), formulados pela Organização das Nações Unidas (ONU). No quadro geral do país, Quissamã ficou na 617ª colocação entre 5.570 municípios.

De acordo com o ranking, Quissamã ficou com a pontuação de 55,3 (de 100 possíveis), sendo a melhor cidade das regiões Norte e Noroeste Fluminense. No portal idsc.cidadessustentaveis.org.br, é possível fazer a comparação entre cidades, estados, regiões, e até mesmo biomas diferentes, quanto ao nível de desenvolvimento sustentável

Esse tipo de trabalho é importante para analisar os resultados dos nossos investimentos no município. Os números mostram que as ações realizadas na Educação e na Saúde e na assistência social por exemplo, estão surtindo efeitos positivos. São áreas de grande importância.

Ao todo, foram avaliados 17 objetivos e 169 metas que fazem parte de um acordo assinado pelos 193 estados-membros da ONU, incluindo o Brasil. No estado do Rio, dos 92 municípios, apenas cinco ficaram à frente de Quissamã: Niterói, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro e Friburgo. Durante a apresentação dos números, o Instituto Cidades Sustentáveis informou que o Brasil é o primeiro país do mundo a avaliar os avanços da Agenda 2030 da ONU.

O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades levou em consideração os indicadores da gestão municipal, avaliados por observadores de universidades, organizações civis e órgãos de governo que asseguraram o ranqueamento de Quissamã como destaque no estado do Rio de Janeiro.

Portanto, na área da assistência social o município de Quissamã está classificado como de Pequeno Porte II, Gestão Básica e é a secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a responsável pela gestão, que conta em sua estrutura, com quatro CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), 1 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), 1 Acolhimento Institucional – Dr. Pery Gonçalves dos Santos e 1 CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher), 1 Centro de Referência da Criança e do Adolescente, 1 Centro de referência do Idoso, que executam os serviços de acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, onde estão organizados em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

E é na perspectiva da rede socioassistencial, que este documento evidenciará as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no ano de 2023 à medida que se constitui como um importante instrumento de avaliação da gestão, cujo objetivo é sistematizar o trabalho da política social de assistência social no município de Quissamã a partir da lógica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprimorando e avaliando de forma continuada, todas as ações do mesmo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Município: Quissamã Estado: Rio de Janeiro

Nome do Gestor do Município: Maria de Fátima Pacheco

Porte do Município: Pequeno Porte II

Endereço da Prefeitura: Av. Conde de Araruama, 425, Centro – Cep: 28735-000

Telefone: 22- 27689300

E- mail: quissama@quissama.rj.gov.br

CNPJ: 31.505.027/0001-60

1. 2. DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- ✓ Nome do Gestor da Assistência Social: Tânia Regina dos Santos Magalhães
- ✓ End. do Órgão Gestor: Av. Conde de Araruama, 425, Centro – Cep. 28735-000
- ✓ Telefone: 22-2768-9300
- ✓ E-mail: semas@quissama.rj.gov.br

2. REDE PRESTADORA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUISSAMÃ

O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Também gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concedendo certificação a entidades beneficentes, quando é o caso.

A gestão das ações e a aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite (CIBs) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esses procedimentos são acompanhados e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e seus pares locais (Conselhos Estaduais e Municipais), que desempenham o controle social.

2.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I

Endereço: Rua Gessy Azevedo de Barcelos, nº 15-
Sítio Quissamã Tel: (22) 2768-6540 / 2768-6598

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II

Endereço: Rua Vicente Ribeiro da Silva s/n- Casa da Baixada–
Barra do Furado. Tel: 2768-2543

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III – SANTA CATARINA

Endereço: Rua Zezinho Pereira s/nº Tel: 22-992119558

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IV – CAXIAS

Endereço: Rua 12 de setembro, 375.

Tel: 22-2768.0058

CASA SOCIAL DA PENHA

Endereço: R. Jorge Gomes de souza, 2A Tel.22992870093

CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOA IDOSA:

Endereço: R: Conde de Araruama,
585 – Centro Tel: 22- 2768-2241

CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro,
104 – Centro Tel: 22-2768-1045

SETOR CADASTRO ÚNICO

Endereço: Gecy Azeredo de Barcelos, s/n] –
Sítio Quissamã Tel. 22-2768.6540 ramal 200 a
0210

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA –

CRIANÇA FELIZ

Endereço: R. Gecy Azeredo de Barcelos, s/nº Tel. 22-2768-6540 ramal 211

PRIMEIROS PASSOS

Endereço: R. Gecy Azeredo de Barcelos, s/nº Tel. 22-2768-6540 ramal 211

2.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: R. Evandro Lima de Souza,
s/nº - Caxias Tel: (22) 2768-1565

CEAM -Centro Especializado de Atendimento à Mulheres

Endereço: Rua Visconde de Ururay, 595 – Centro Tel. 22-2768-1776

NEAH – Núcleo Especializado de atendimento ao Homem

Endereço: R. Evandro Lima de Souza, s/nº Sítio
Quissamã Tel: 22-2768-1565

ALTA COMPLEXIDADE

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Casa Abrigo Drº Pery Gonçalves dos Santos

Endereço: Travessa Silvina Freitas Barcelos - Sítio Quissamã. Tel: 2768-1069

3 - Análise da Política de Assistência Social no Município

De acordo com a classificação da PNAS de 2004 e a NOB/SUAS, a Política Municipal de Assistência Social do município de Quissamã, encontra-se no nível de Gestão básica, Pequeno Porte II.

A assistência Social integra o sistema de seguridade social do país, juntamente com a saúde e a previdência social. Trata-se de política pública não contributiva por ser dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Tem como pilares normativos a constituição de 1998 e a Lei nº 8.742/93 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

São destinatários da assistência, os seguintes grupos de indivíduos:

- famílias em situação de vulnerabilidade, social, decorrente da pobreza;
- crianças e adolescente carentes;
- idosos, pessoas com deficiência e etc.

Segundo a LOAS, compete as três esferas de governo o cofinanciamento das ações e serviços prestados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social. No entanto, aos municípios é atribuída a execução da grande maioria desses serviços.

Vale ressaltar que desde 2019 a Secretaria de Assistência Social vem ampliando significativamente o número de equipamentos e serviços para melhor atender as famílias beneficiadas pela política de Assistência Social, desta forma foram instalados mais três equipamentos socioassistenciais a seguir:

* 3/10/2019 foi aberto mais um CRAS na comunidade de Santa Catarina, que é uma comunidade rural.

* 05/04/2019 um Centro Especializado de Atendimento a Mulher – CEAM

* 10/09/2021 de 2021 mais um CRAS no bairro de Caxias, que é o maior bairro do município e também o que tem maior número de usuários da assistência social, de acordo com os dados do CADÚnico.

Hoje o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS-M é 0,90 e vem crescendo continuamente, o que retrata a qualidade da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, onde a gestão está sempre atenta e buscando sempre dar respostas com a finalidade de aprimorar sempre os serviços, para melhor atender os usuários da assistência social.

Conforme colocado acima, a expansão do número de equipamentos que a Secretaria de Assistência Social tem realizado, foi e é fundamental, principalmente no contexto de pandemia que assolou o mundo e em especial o Brasil a partir de 2020 e que se apresentou como uma situação de emergência e desafios complexos para as políticas públicas sociais e com isso, a necessidade de se promover ações e medidas emergenciais, que deve ser compreendido em seu caráter estrutural, onde observamos o acirramento da pobreza e das condições de vulnerabilidade das famílias.

Embora essa emergência em saúde pública tenha afetado a população como um todo, era de se esperar que seus riscos e consequências fragilizassem, de forma mais contundente, populações já expostas a vivências anteriores de vulnerabilidade e risco social.

Diante desse cenário, a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais cresceu significativamente e tem implicado a organização e atuação governamental para o enfrentamento de seus impactos imensuráveis, nos sistemas de saúde, em setores sociais e econômicos, apontando a

importância da atuação do Sistema Único de Assistência Social, destacadamente relevante para proteger famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social, expostos aos riscos de agravamento por, violação de direitos e violência, incluindo crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual e aquelas afastadas do convívio familiar.

Nesse sentido, esse documento retrata também a atuação da SEMAS frente aos impactos pós pandemia à população já vulnerabilizada pela pobreza e exclusão, apresentando algumas medidas que são adotadas, além da expansão do número de equipamentos, que já vem ocorrendo desde 2019 e o crescimento do orçamento da Secretaria de Assistência Social para os próximos quatro anos, de acordo com o plano plurianual, para que possamos proteger os mais vulneráveis, incluindo-os nos programas, projetos e serviços.

Informamos também o significativo aumento dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social que veio aumentando desde 2018, como mostra a tabela abaixo, dando destaque o orçamento do ano de 2020, que foi quando iniciou a pandemia no Brasil.

RECURSO PRÓPRIO

2023	R\$ 37.781.969,13
2022	R\$ 25.281.119,84
2021	R\$ 21.578.800,00
2020	R\$ 19.012.010,87
2019	R\$ 13.886.747,07
2018	R\$ 11.712.359,08
2017	R\$ 6.417.545,51

De acordo com o PPA o orçamento para os anos subsequentes será de:

2022	R\$ 25.281,119,84
2023	R\$ 26.221.000.00
2024	R\$ 25.981.000,00
2025	R\$ 26.341.000,00

4. Serviço de Proteção Ofertados pelos CRAS

4.1 Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

OBJETIVO: fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, bem como situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições.

Justificativa: realiza trabalho social de caráter continuado com as famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva destas, prevenindo a ruptura de vínculos e promovendo o acesso aos direitos.

Público alvo: famílias em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos. famílias em vulnerabilidade e/ou risco social. Hoje o PAIF assiste cerca de 8498 famílias

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, e/ou risco social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

O trabalho social se baseia no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias e se fundamenta no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de

violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

O trabalho social objetiva a potencialização dos recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, sociabilidade e redes informais de apoio para o fortalecimento ou resgate de sua auto-estima e a defesa de direitos.

4.2 - Grupo de mulheres

Oferecemos oficinas para as mulheres do PAIF, denominada oficina de bijuteria e artesanato, que apresenta como função criar a oportunidade de convívio intergeracional, desenvolver potencialidades, capacitar para geração de renda, como uma forma de inclusão produtiva para emancipação das famílias que estão sendo assistidas e acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF. Esta oficina acontece uma vez por semana.

Mulheres atendidas: **150**

4.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Quissamã entende a relevância de adequar-se aos parâmetros da tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais, estabelecendo o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário para Crianças e Adolescentes e idosos, onde se propõe melhorar a qualidade de vida das famílias atendidas, tal como sua comunidade local.

4.3.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Agente Mirim

Considerando a vulnerabilidade deste público, após análise técnica e devido cadastro no CADÚnico.

O Projeto Agente Mirim faz parte do programa de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, da Política Nacional de Assistência, operacionalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Quissamã-RJ.

O serviço oferece acompanhamento social de 844 (setecentas) famílias a nível de PAIF, atuando com encontros em oficinas didáticas monitoradas, acolhendo crianças na faixa etária de 07 anos à 15 anos de idade incompletos, e no contra turno escolar. Também é oferecido suporte pedagógico e encaminhamentos em parceria com a rede municipal, a saber: saúde, educação, esporte, entre outros.

Além disso, o projeto oferece uma bolsa auxílio no valor de **R\$ 250,00** a fim de complementar a renda familiar dos participantes, considerando a vulnerabilidade deste público, após análise técnica e devido cadastro no Cadúnico.

4.3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Jovens em Ação-

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos, 11 meses e 29 dias (Programa Jovens Em Ação), a qual é regido pela Lei Municipal nº 1832 de 13 de março de 2019. Deste modo, são atendidos 483 jovens na faixa etária supracitada, os quais são referenciados nos CRAS do território a qual pertencem e podem ser encaminhados também pelo CREAS, CEAM, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e CONSELHO TUTELAR.

É imperioso destacar, ainda, que o serviço tem como objetivo principal proporcionar vivências e experiências de aprendizagem profissional, cultural, bem como educacional aos adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Ainda, é importante mencionar que os participantes recebem do município uma **Bolsa Auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais**. Por tudo isso, para melhor atender as demandas destes jovens são disponibilizados 4 tipos de atividades: Funções administrativas nos setores da administração pública municipal; Guarda Mirim; Embaixadores do Meio Ambiente e Oficinas no âmbito da arte e da cidadania.

Além disso, existe um convênio com a empresa Prepara Cursos, onde 150 jovens estão realizando cursos preparatórios para o mercado de trabalho – Inglês e Oficina do primeiro emprego - com duração de 12 meses (fevereiro de 2022 á janeiro de 2023). Sendo que no Curso de inglês estão inscritos 50 jovens e no Curso Oficina do Primeiro Emprego são 100 jovens.

Equipe Técnica: Assistente social, psicóloga, pedagoga, orientador social, administrativos.

4.3.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoa Idosa acima de 60 anos

Tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos idosos, valorizando sua autoestima, através de ações de atenção em saúde com ambulatório de geriatria, atividades físicas, atividades socioeducativas e lúdicas executadas por uma equipe interdisciplinar, composta por: Médico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Nutricionista.

A qualidade de vida no envelhecimento é importante para que tenha uma velhice bem-sucedida, pois ela vai proporcionar ao idoso um envelhecimento mais saudável e feliz, por isso os grupos de convivência são importantes nesse processo, pois buscam interagir e compensar o vazio social tornando-se um espaço de apoio para superação das dificuldades e para promoção da qualidade de vida. Através do grupo, estes idosos podem reavaliar a sua vida e ver que precisa estar inserido em um grupo social que lhe proporcione desenvolver suas potencialidades, reconhecer e aprender a conviver com suas limitações.

Por isso os idosos participam semanalmente de atividades em grupo com a psicóloga e atividades físicas com a fisioterapeuta com a finalidade preventiva de várias doenças relacionadas à idade.

Os idosos recebem uma Bolsa-Auxílio no valor de **R\$ 300,00**.

Número de Atendidos: 1.255 Idosos

EQUIPE TÉCNICA		
Profissional	Função	Oficina
Madalena	Técnico responsável	Supervisor
Beatriz Afonso de Ataíde	Auxiliar Desportivo	Atividades Recreativas
Daniella Freitas de Abreu Knifis	Fisioterapeuta	Alongamento, Cinesioterapia
Sônia Gomes	Educadora social	Grupo de Convivência
Telma Maria Gonçalves de Almeida	Psicóloga	Grupo Terapêutico

5 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

5.1 -Programa Criança Feliz

Esse é um programa do Governo Federal que atende criança de 0 a 6 anos de idade, onde busca desenvolver atividades com as crianças e seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

Objetivos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Atividades:

Acolhida, atendimento social, fortalecimento de vínculos e da função protetiva da família, etc.

Meta: 150 crianças.

5.2 - Programa Primeiros Passos.

Com o objetivo de atender o público de 0 a 6 anos, o município sancionou em 2021 o programa Primeiros Passos, que beneficia com transferência de renda no valor de R\$ 250,00, famílias de baixa renda com crianças nesta faixa etária.

O programa é uma importante ferramenta para que as famílias ofereçam a seus pequenos um desenvolvimento integral, onde serão acompanhadas e receberão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e possam estimular o desenvolvimento infantil.

Como exigência é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados. Atualmente são atendidas 400 famílias.

6 - EQUIPE VOLANTE

A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. Esse serviço é realizado mensalmente.

7-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Objetivos:

Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência, prevenir o abrigamento institucional de pessoa com deficiência e/ou idosa, etc.

Meta: 180 idosos acamados e/ou pessoas com deficiência.

8 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

8.1 Programa de Renda Mínima

O Programa Municipal Renda Mínima, criado através de Lei municipal no 755/2003 realiza a transferência de renda no valor de R\$ 300,00 mensal a 1.905 **beneficiários** cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I Sítio Quissamã/ Casa Social Penha, CRAS II Barra do Furado e CRAS III Santa Catarina, CRAS IV Caxias) e que estejam inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, como parte das ações vinculadas e dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional para as famílias em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), um dos principais serviços ofertados na rede de proteção Social assistencial, destinado ao trabalho social com famílias, com finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações preventivas, individuais ou coletivas. Nessa perspectiva o trabalho social desenvolvido no Renda Mínima busca a intervenção com os usuários para além da transferência de renda, associando ao benefício, atividades que efetivem a promoção de autonomia, auto-estima e fortalecimento dos vínculos dos núcleos familiares e comunitários, através das “Rodas de Conversa”, executadas nos equipamentos da Assistência Social: CRAS I/Casa Social, CRAS II, CRAS III e demais equipamentos da administração pública, quando necessário.

Atividades: Transferência de renda, atividades socioeducativas, atendimento individual, visita domiciliar, etc.

8.2 - Programa de Atendimento à Pessoa com Deficiência em parceria com a Secretaria de Saúde.

Objetivos:

Atender pessoas com deficiência que não são beneficiárias do BPC.

Atualmente são atendidas 258 pessoas

Atividades: Transferência de renda, acompanhamento familiar, atendimento individual, etc.

Todos atendidos recebem uma Bolsa Auxílio no valor R\$ 250,00.

8.3 - Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Objetivos: orientar o usuário para o requerimento do BPC junto ao INSS, inclusão no CADÚnico, atualização cadastral, divulgação, busca ativa, etc.

Metas: Toda demanda espontânea ou de busca ativa e atualização cadastral.

Prazo: *Contínuo*

Atualmente temos 537 idosos e 430 deficientes que recebem o BPC no Município de Quissamã.

8.4 - Programa Bolsa Família (PBF)

O setor realizou atendimentos de atualizações e inclusões no sistema do Cadastro Único com atendimentos nos CRAS I CRAS II, CRAS III E Casa Social da Penha, CRAS IV., Desta forma os atendimentos de Inclusão e atualização do Cadastro Único são agendados de acordo com as prioridades, com acesso ao Benefícios de Prestação Continuada (BPC), inclusões nos Programas Sociais e Tarifa de Energia Elétrica.

O município conta com 6.218 famílias cadastradas no CadÚnico., sendo **2.754** famílias beneficiárias do Bolsa Família , com o benefício médio de R\$ 679.56. Dessas, 952 em situação de extrema pobreza; 2531 em situação de pobreza; 735 com renda acima de ½ salário. Dentre essas famílias, **90,7%** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

9 - Benefícios Eventuais Ofertados pelo Município

Esse benefício é regulamentado pela Lei municipal nº 1423 de 04 de setembro de 2014 alterada pela Lei nº1874 de 03 de setembro de 2019.

Benefícios Eventuais	Oferta	Quantidade
Auxílio Moradia	SIM	Média de 320/mês
Auxílio Funeral	SIM	
Auxílio-natalidade	SIM	73/ano
Cesta Básica	SIM	Média de 1000/Mês
Fornecimento de Gás	SIM	Média de 220/mês
Pagamento de Energia Elétrica	SIM	Média 15/mês
Passagem para fora do município	SIM	105/ano
Segunda (2ª) via de documentos	NÃO	_____

10 - ACESSUAS

A Constituição Federal (C.F.), em seu art. 203, e a Lei Orgânica de Assistência Social, em seu art.2º, elencam a "promoção da integração ao mercado de trabalho" como objetivo da política pública de Assistência Social. O ACESSUAS Trabalho é o programa da Assistência Social que concretiza o objetivo elencado na CF e na legislação, sendo, portanto, a ação relativa à promoção do acesso ao mundo do trabalho no âmbito do SUAS.

A Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Essa Resolução estabelece que a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social deve ser entendida como integração ao "mundo do trabalho", por se tratar de conceito mais amplo e adequado aos desafios da política de assistência social. Desta forma, cabe a assistência ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para construção de estratégias coletivas, proporcionando aos usuários em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a informações sobre o trabalho como direito, e a iniciativas de inclusão produtiva, a fim de possibilitar sua inserção formal ou informal na produção de bens e serviços.

Dessa forma, a SEMAS desenvolve a política de assistência social no Município de Quissamã com o propósito de ofertar proteção social a partir de um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, onde inclui a fomentação da entrada dos usuários dos serviços e benefícios no mundo do trabalho.

8 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.1 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No CREAS é ofertado o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade. Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a família e indivíduos em situações de risco pessoal e social, por violação de direito.

8.2 - Proteção Social Especial Média complexidade

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Objetivos: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva.

Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Atualmente são atendidas 276 famílias

Atividades: Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, encaminhamentos para a rede de serviços locais, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, orientação jurídica social, etc..

8.3- -Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Objetivos:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional, possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária, elaboração do PLANO de municipalização das medidas socioeducativas de LA e PSC.

Metas: Toda demanda encaminhada pelo Judiciário

Atividades

Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, produção de orientações técnicas e materiais informativos articulação da rede de serviços socioassistenciais, etc.

Para execução deste serviço o CREAS é formado por uma equipe de referência composta por:

- Coordenador;
- Assistentes Sociais;
- Psicóloga;
- Advogado;
- Orientador Social;
- Apoio Administrativo.

8.4 - CEAM - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHERES

Em 05 de abril de 2019 foi inaugurado o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM). É um espaço de acolhimento, atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico às mulheres em situação de violência, tendo como objetivo o atendimento necessário à superação da violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua autoestima.

Os centros de referência são estruturas essenciais do programa de prevenção à violência contra a mulher, uma vez que visam promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação). Devem exercer o papel de articuladores dos serviços de organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Objetivos Específicos

- Reduzir os índices de violência contra as mulheres;
- Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz;
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, deficiência e de inserção social, econômica e regional. Em 2022 foram feitos 740 atendimentos.

9 - Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo Dr. Pery Gonçalves dos Santos

Objetivos: Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

Metas: Demanda encaminhada pelo judiciário

10 crianças / adolescentes do sexo
feminino 09 crianças / adolescentes
do sexo masculino **Atividades**

Promover processo de reintegração familiar de acordo com trabalho técnico para retorno a família de origem ou família substituta conforme determinação judicial.

Prazo: contínuo

Equipe de Referência:

- Coordenador;
- Assistente Social;
- Psicólogo;
- Educador Social;
- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de serviços gerais e
- Cozinheiras

Programas Cofinanciados com **Recursos Federais** entre o **Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** e **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VALOR ANUAL REPASSADO
BL PSB FNAS	365.168,44
Primeira Infância	99.468,00
TOTAL	464.636,44

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	VALOR ANUAL REPASSADO
BL PSEMC FNAS	92.990,04
TOTAL	92.990,04

BLOCO DA GESTÃO	VALOR ANUAL REPASSADO
BL GBF FNAS	72.746,32
BL G SUAS	0
TOTAL	72.746,32

GRUPO DE PROGRAMAS	VALOR ANUAL REPASSADO
ACESSUAS TRABALHO	0
BPC ESCOLA	0
TOTAL	0

Obs: os valores repassados são depositados em contas-correntes específicas para cada programa.

Programas Cofinanciados com **Recursos Estadual** entre **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** e o **Fundo de Assistência Social – FMAS**.

PROGRAMA	VALOR ANUAL REPASSADO
PSB	194.792,52
PSE	53.749,14
TOTAL	248.607,00

Obs: O FEAS fazia o repasse em uma conta corrente específica e os valores depositados eram divididos pelos Programas conforme percentual determinado no Plano de ação, a partir de junho de 2015, foi determinado a abertura de duas contas correntes, uma para Proteção Social básica e outra para Proteção Social Especial sendo os valores predeterminados pelo FEAS no Plano de Ação.

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PROGRAMA	Nº de Pessoas Beneficiadas- 12/2023	Empenhado até 12/2023
Proteção de Atenção ao Idoso - PAI	1255	4.536.500,00
SCFV adolescentes – Jovem em Ação	483	1.678.600,00
Programa Renda Mínima	1905	6.522.800,00
Programa Portadores de Deficiência - PPD	258	705.550,00
Programa Agente Mirim	844	2.361.950,00
TOTAL	4745	15.805.400,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

semas@quissama.rj.gov.br

ROSEMAR LEMOS
DOS SANTOS
LEITE:01458559700

Assinado de forma digital
por ROSEMAR LEMOS DOS
SANTOS LEITE:01458559700
Dados: 2024.06.25 09:27:02
-03'00'

Rosemar Lemos dos Santos Leite

Secretária / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GESTÃO 2023
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

A Lei Municipal nº 2281/2022, que aprovou o orçamento do Fundo Municipal de Assistência do Município de Quissamã para o Exercício de 2023.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Despesa Fixada	32.041.900,00
Suplementações	7.908.125,98
Créditos Especiais	171.136,11
Redução	2.339.192,96
Dotações Atualizadas	37.781.969,13
Despesa Empenhada	37.346.457,95
Anulações	489.467,01
Despesa Empenhada (Final)	36.856.990,94

DESPESAS		RECEITAS	
Despesa Empenhada	36.856.990,94	Receita Prevista	680.900,00
Despesa Liquidada	35.437.441,50	Receita Arrecadada	1.106.277,45
Despesa Paga	34.701.000,20	Resultado (a maior)	425.377,45
Despesa a Pagar	2.155.990,74		

RESTOS A PAGAR	
Processados	736.441,30
Não Processados	1.419.549,44
Total	2.155.990,74

Quissamã, 24 de Junho de 2024

ROSEMAR LEMOS
DOS SANTOS
LEITE:01458559700

Assinado de forma digital
por ROSEMAR LEMOS DOS
SANTOS LEITE:01458559700
Dados: 2024.06.25 08:54:07
-03'00'

Rosemar Lemos dos Santos Leite
Secretária Municipal de Assistência Social